

**PODER JUCIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ/MT 1ª VARA CÍVEL - ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA** Processo nº 1008923-96.2017.8.11.0041 (PJE) Edital de Leilão de Bens Móveis da Massa Falida Luciula Calçados e Acessórios Leilão somente ON-LINE pelo site: [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br)

**Espécie:** FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (108)

**Polo ativo:** LUCIULA CALCADOS E ACESSORIOS EIRELI e outros (2)

**Pessoas a serem intimadas:** CREDORES/INTERESSADOS

A Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, AJ1 - Administração Judicial, na pessoa do seu responsável técnico, Dr. RICARDO FERREIRA DE ANDRADE, advogado, inscrito na OAB/MT sob nº 9764/A, e o Leiloeiro Público Oficial KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR, portador da Matrícula nº 031/2015/Jucemat, fazem saber que: Aos interessados que tomarem conhecimento deste edital, que farão realizar público leilão, na modalidade maior lance, de forma somente on-line pelo site [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), os bens móveis da Massa Falida Luciula Calçados e Acessórios, regularmente arrecadados pelo Administrador Judicial, nos autos do Processo nº 1008923-96.2017.8.11.0041 (PJE), da 1ª Vara Cível Especializada em Recuperação Judicial e Falência da Comarca de Cuiabá/MT, os quais se encontram devidamente identificados neste Edital. O presente ato de alienação pública tem por finalidade a venda de bens arrecadados da Massa Falida e a participação no leilão judicial implica no conhecimento e aceitação, por parte dos interessados, das exigências e condições estabelecidas neste Edital, na Lei nº 11.101/2015, Lei nº 14.112/2020, Lei nº 13.105/2015, Decreto nº 21.981/32, e demais legislações aplicáveis.

**1. Das datas e local do leilão:** 1.1. O 1º leilão será realizado no dia **31/05/2023**, quarta-feira, às 14:00 horas, no mínimo pelo valor de avaliação do bem.

1.2. O 2º leilão será realizado no dia **09/06/2023**, sexta-feira, às 14:00 horas, por no mínimo 50% valor de avaliação. 1.3. O 3º leilão será realizado no dia **16/06/2023**, sexta-feira, às 14:00 horas, por qualquer preço.

1.4. O prazo limite para cadastro/habilitação para participar de forma on-line deste leilão, será até às 12:00 (doze) horas do dia 31/05/2023 para o 1º leilão, até às 12:00 (doze) horas do dia 09/06/2023 para o 2º leilão, e até às 12:00 (doze) horas do dia 16/06/2023 para o 3º leilão. O 2º e/ou 3º leilão só ocorre em caso negativo de venda em suas datas.

**Local do leilão on-line:** Galeria Leiloar – Auditório Antônio & Lizandra - Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras, Cuiabá/MT.

**2. Da participação no leilão de forma on-line pela rede mundial de computadores:**

2.1. Poderá participar da presente alienação, qualquer pessoa, física ou jurídica, no pleno gozo de seus direitos civis, exceto as pessoas que direta ou indiretamente sejam devedoras da Massa Falida ou impedidas por expressa disposição legal. Não serão habilitadas pessoas com restrições cadastrais.



2.2. PARTICIPAÇÃO ON-LINE - para participar e oferecer lances on-line pela internet, os licitantes interessados deverão se cadastrar antecipadamente no site do leiloeiro [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), janela "cadastrar para participar on-line" preenchendo todos os dados exigidos e clicando em "envio de documentos" para remeter os documentos de habilitação e fiscais.

2.2.1. O interessado habilitado on-line é o único responsável pela guarda, pelo sigilo e pela utilização dos dados necessários de acesso ao sistema, login, senha e lances, não sendo oponente, em nenhuma hipótese, a alegação de uso indevido. 2.2.2. Após a aprovação para participação on-line, os interessados já poderão registrar seus lances, renovando-os, se desejar, e no dia e horário do leilão estar conectado no site [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), para disputar simultaneamente com os demais lances.

2.3. Exatamente no horário marcado para o leilão, todos os habilitados devem estar conectados no auditório eletrônico do site, inclusive, aqueles que já registraram lance anterior devem entrar na disputa, e o leiloeiro abre o leilão para lances simultâneos, com a contagem regressiva de 60 (sessenta) segundos de interstícios, e assim sucessivamente, e uma vez zerado o cronômetro on-line, é encerrado e fechado o leilão, sendo declarado o vencedor do último lance.

2.3.1 O leilão por via eletrônica é considerada apenas como uma ferramenta de ofertas de lances virtuais, reconhecendo os licitantes habilitados que a eficiência de lances on-line no ato do leilão poderá sofrer interferências ou qualquer outra circunstância alheias a vontade do Comitente Vendedor e do leiloeiro, como: instabilidades de conexão da internet, fuga de sinal, falhas no funcionamento do sistema, incompatibilidade de software, lentidão, queda de energia ou cabos, intempéries do tempo, linha telefônica, enfim, imprevistos gerais, e em ocorrendo, prevalecerá o maior lance oferecido na batida do martelo do leiloeiro.

2.4. O interessado responde civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou qualquer procedimento que possa interferir ou bloquear o funcionamento do site do leiloeiro na internet.

### 3. Dos bens móveis abaixo relacionados para visitas:

Para que os possíveis interessados tomem conhecimento da quantidade e do estado dos bens, vistoria e visita com prévio agendamento com o leiloeiro pelo telefone (65) 3028-1377. Local onde os bens se encontram armazenados: Avenida Gen. Ramiro de Noronha, 715 - Jardim Cuiabá, Cuiabá - MT, CEP 78.043-272.

**Lote Único:** - itens de informática, sendo monitores, impressoras de caixa, etc - estofados, puff, armário de aço, jogos de armação de prateleiras - móveis em madeira mdf brancas, pendentas para lâmpadas - diversos itens de bens móveis diversos não identificados

**AValiação TOTAL** ..... **R\$ 5.800,00** (cinco mil e oitocentos reais) no 1º leilão - no 2º leilão por 50% da avaliação, sendo R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais) e no 3º leilão por qualquer preço.

3.1. Os bens móveis serão vendidos no estado em que se encontram, sem garantia de nenhuma espécie, e estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do adquirente nas obrigações do devedor, "aquisição originária", incluídas, mas não exclusivamente, as de natureza ambiental, regulatória, administrativa, penal, anticorrupção, tributária e trabalhista.

3.2. Constitui ônus dos interessados visitar/vistoriar/examinar o bem móvel a ser apregoado nos locais onde se encontram e deverão ser realizadas, obrigatoriamente, com antecedência e no



período antecipado ao leilão. O não cumprimento desta obrigação pelo licitante, isenta o Comitente Vendedor e leiloeiro, após a arrematação por livre e espontânea vontade, de reclamações, arrependimentos, devoluções, ou desistência não prevista na legislação judicial vigente.

### **3.3. Do pagamento da arrematação:**

- O pagamento da arrematação será somente À VISTA, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, mais a comissão do leiloeiro arbitrada em 10% (dez por cento) paga diretamente ao leiloeiro, e não faz parte integrante do valor da arrematação.

3.3.1. O leiloeiro emitirá ao arrematante o Auto de Arrematação em Leilão Judicial, sendo uma via original repassada ao Administrador Judicial para juntada nos Autos, sendo que no arremate on-line, o arrematante autoriza e outorga poderes ao leiloeiro para rubricar o Auto de Arrematação em seu nome, conferindo e dando fé ao ato para seus devidos fins e efeitos.

3.3.1.1. O prazo para o arrematante efetuar o pagamento do valor integral será mediante recolhimento da guia de depósito judicial, que será disponibilizada pelo leiloeiro no ato da arrematação. Geralmente a Guia para pagamento é emitida pelo site do TJ/MT com maior prazo para pagamento, porém, não se aplica neste caso, e é obrigatório o pagamento em 24 (vinte e quatro) horas da finalização do leilão.

3.3.2. Após a confirmação do pagamento da arrematação, o arrematante retirará o lote adquirido no prazo que vier a ser estabelecido pelo juízo e mediante a apresentação da Ordem de Entrega Judicial, cuja entrega será feita pelo Administrador Judicial

3.3.3. Se houver, caberá ao arrematante o pagamento do ICMS calculado sobre o valor de qualquer arrematação, na alíquota e demais encargos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT.

3.4. É de inteira responsabilidade e risco do arrematante as providências de retirada do lote/bem arrematado do local onde se encontra, desmontagens, remoção, fretes, embarque, etc, sendo obrigatório utilizar mão-de-obra e/ou serviço especializado pertinente, sendo que o vendedor ou leiloeiro não cederá pessoal e nem equipamento para este procedimento.

3.4.1. Durante e após a retirada do bem do local onde se encontra, todo risco de acidentes ou incidentes, material ou físico de pessoas, assim como, a apreensão do bem por qualquer motivo, perda, roubo, extravio, etc, serão de exclusiva responsabilidade do arrematante.

### **4. Das disposições finais:**

4.1. É vedado ao Arrematante ceder, permutar, vender, penhorar, dar em garantia, prometer, ou de qualquer outra forma, negociar qualquer dos lotes adquiridos antes do acerto de contas, pagamento total da arrematação e transferência de propriedade.

4.2. O arrematante de qualquer lote deste leilão, responde civil e criminalmente por danos que vier a causar ao certame, leiloeiro e/ou terceiros, em face do não cumprimento dos termos deste Edital.

4.3. Em especial, cumpre elucidar, conforme preceitua o artigo 141, II, da LRF, excetuam-se a regra do artigo os casos em que o arrematante for sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido, parente em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou sócio da sociedade falida, ou identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão, nos termos do art.141, §1º e seus incisos da lei especial.



4.4. Em atenção a legislação especial, seja consignado os termos do art.143, da LRF, sobre a possibilidade de apresentação de impugnações por qualquer credor, pelo devedor ou pelo Ministério Público, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da arrematação, bem como as condições contidas nos parágrafos no mesmo dispositivo legal. 4.5. O Edital completo encontra-se publicado e disponível eletronicamente no site [www.kleiberjrleiloes.com.br](http://www.kleiberjrleiloes.com.br), e informações poderão ser obtidos junto ao escritório do leiloeiro público oficial Kleiber Leite Pereira Junior pelo tel. (65) 3028.1377.

4.6. O leiloeiro público oficial é apenas responsável pela alienação dos bens móveis em leilão público judicial, cumprindo as formalidades legais, não respondendo, solidária, nem subsidiariamente, pela transferência de propriedade, documentos fiscais ou equivalentes, tributos ou quaisquer ônus relativos aos bens arrematados, bem como, por qualquer falta, falha ou omissão do Vendedor, antes, durante e após o leilão.

4.6.1. A homologação ou não da arrematação em leilão e demais formalidades posteriores são atos privativos de competência do Juízo, e/ou Administrador Judicial, não cabendo ao leiloeiro responder por qualquer demanda pertinente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT para dirimir quaisquer questões relativas ao presente Edital, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cuiabá, 15 de maio de 2023.

Dra. ANGLIZEY SOLIVAN DE OLIVEIRA

Juíza de Direito

AJ1 – ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

Administradora Judicial

Dr. Ricardo Ferreira de Andrade OAB/MT nº 9764/A

KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR

Leiloeiro Rural – Credencial nº 048/2009/Famato

Leiloeiro Público Oficial – Matrícula nº 031/2015/Jucemat

